



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.818 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 151.985,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 151.985,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 384 - 08.243.0017.2011.0000	ASSISTENCIA AO MENOR.....	151.985,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de novembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1981 - Ano 2025

Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 395 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... 400.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 388 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -400.000,00
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de novembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.818 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 151.985,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 151.985,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020601	DIVISÃO	DE
ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 384 - 08.243.0017.2011.0000	ASSISTENCIA	AO
MENOR.....	151.985,00	
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpgadopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1981 - Ano 2025

Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de novembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva das poltronas instaladas no Plenário da Câmara Municipal de Pradópolis, junto a empresa **RODRIGO RIBEIRO DA SILVA TAPECARIA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.666.924/0001-85, no valor total de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), cujo pagamento far-se-á por meio de medições previamente definidas.

Pradópolis, 14 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 018/2025
Dispensa de Licitação: Nº 018/2025

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva das poltronas instaladas no Plenário da Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Contratado: RODRIGO RIBEIRO DA SILVA TAPECARIA ME.

CNPJ nº 10.666.924/0001-85.

Pradópolis, 14 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br